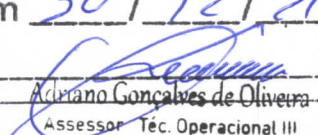




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.569 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30 / 12 / 21

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS ESPECIAIL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.813.485,00 (hum milhão, oitocentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de dezembro de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO